



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025
EDITAL Nº 01/2025

Abre inscrição de seleção pública no Município de Coronel Barros para preenchimento de vagas de Estágio Remunerado para estudantes de Ensino Médio e Superior.

Bráulio Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Médio e Superior, com vista ao preenchimento de vagas existentes e classificação para vagas futuras (cadastro reserva) de estágios remunerados, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº 1.922, de 19 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 3.834, de 21 de janeiro de 2025. A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação de prova, e intermediação dos estágios ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coronel Barros.

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar da SELEÇÃO PÚBLICA destinada à aceitação de ESTAGIÁRIOS para o Município de Coronel Barros, estudantes com a idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Ensino Médio ou Superior, vinculados à rede de ensino regular.

1.2 A SELEÇÃO PÚBLICA visa ao preenchimento das vagas existentes e classificação de candidatos à vagas futuras de Estágios Remunerados, abaixo descritos:

Área de Atuação	Vagas	Escolaridade (Cursos)	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa	Valor Auxílio Transporte
Secretaria de Obras e Viação; Secretaria De Saúde; Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças; Secretaria De Cidadania, Assistência Social, Habitação E Melhor Idade; Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer;	3	Cursando Ensino Médio	4 horas	16 horas	R\$ 435,39	R\$ 89,94* ou R\$179,85**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito.						
Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	1	Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis	4 horas	20 horas	R\$ 712,01	R\$ 89,94* ou R\$179,85**

* Ao estagiário que comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em seu nome, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, **em caso de residir no município de Coronel Barros**, no valor de **R\$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**;

** Ao estagiário que comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em seu nome, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, **em caso de residir fora do município**, no valor de **R\$ 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**;

II. DA CARGA HORARIA, VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

2.1 O estágio terá carga horária de:

a) **4 (quatro) horas diárias** para estudantes de **ensino médio**, perfazendo 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento do órgão, compatível com o horário escolar do estagiário, a ser definido pela secretaria em que o estudante realizará o estágio.

b) a) **4 (quatro) horas diárias** para estudantes de **ensino superior em ciências contábeis**, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento do órgão, compatível com o horário escolar do estagiário, a ser definido pela secretaria em que o estudante realizará o estágio.

2.2 Nos termos das Lei nº 1.922, de 19 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 3.834, de 21 de janeiro de 2025, o estagiário, estudantes de ensino médio, fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 435,39 (quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

Para o estagiário, estudante de superior, fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 712,01 (setecentos e doze reais e um centavo) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3 Será concedido auxílio-transporte:

a) Ao estagiário que comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em seu nome, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, em caso de residir no município de Coronel Barros, no valor de R\$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

b) Ao estagiário que comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em seu nome, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, em caso de residir fora do município, no valor de R\$ 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

2.4 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.5 Fica a cargo da empresa conveniada (Cefor-RS) a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os estudantes interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar cursando em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC em Ensino Médio ou Superior;
- c) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- d) Declarar no momento da inscrição se realizou estágio na Prefeitura Municipal de Coronel Barros em que período e por quanto tempo, ciente de que poderá não ter sua inscrição homologada em caso de incompatibilidade aos preceitos da Lei Federal no 11.788/2008.
- e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.

3.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 3.4.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (conforme anexo I);
- b) No requerimento de inscrição, o número de inscrição é campo a ser preenchido pelo município no ato da inscrição;
- c) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino;
- d) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

3.4.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax.

3.5 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 25 de março a 1º de abril de 2025.

3.6 LOCAL: Secretaria de Administração (junto a Prefeitura Municipal), Travessa Vinte de Março, nº 001.

3.7 HORÁRIO: Manhã: 9h às 11h – Tarde: 14h às 16h

3.8 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 3.4.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração específica individual confirma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.10 O candidato escrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no período do requerimento de inscrição.

3.11 É vedada a inscrição condicional.

IV – DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS, PONTUAÇÕES ADOTADAS E DA PROVA:

4.1 Para a seleção de estagiário cursando ensino **médio** - deverá ser levado em consideração os seguintes critérios eliminatórios e pontuação - curso:

CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:	PONTUAÇÃO:
*Estar Cursando Ensino Médio	Eliminatória
Disponibilidade de Horário	Eliminatória

*** comprovar a condição de aluno matriculado e situação regular no curso, mediante a entrega da declaração de vinculação do candidato ao referido curso reconhecido (autorizado) pelo Ministério da Educação.**

4.2 Para a seleção de estagiário **cursando ensino médio**, a prova ficará a cargo da comissão que se encarregará de atribuir notas de 0 a 50 pontos, sobre os seguintes temas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO - PROVA:		
TEMAS:	Nº DE QUESTOES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	3 pontos
Noções de Informática	5	2 pontos
Matemática e Raciocínio Lógico	5	2 pontos
Total	20	50 pontos

4.3 Para a seleção de estagiário cursando ensino **superior** - deverá ser levado em consideração os seguintes critérios eliminatórios e pontuação - curso:

CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:	PONTUAÇÃO:
*Estar Cursando Curso Superior	Eliminatória
Disponibilidade de Horário	Eliminatória

* **comprovar a condição de aluno matriculado e situação regular no curso, mediante a entrega da declaração de vinculação do candidato ao referido curso reconhecido (autorizado) pelo Ministério da Educação.**

4.4 Para a seleção de estagiário **cursando ensino superior** a prova ficará a cargo da comissão que se encarregará de atribuir notas de 0 a 50 pontos, sobre os seguintes temas:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO - PROVA:		
TEMAS:	Nº DE QUESTOES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos	10	3 pontos
Conhecimentos gerais	5	2 pontos
Noções de Informática	5	2 pontos
Total	20	50 pontos

4.5 A prova será de caráter classificatório e eliminatório.

4.6 A prova será realizada em local, data e horário que ainda será divulgado.

V – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.0 Será considerado aprovado na seleção pública, o candidato que eu tiver 25 (vinte e cinco) pontos ou mais na prova.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5.1 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para credenciamento junto a secretarias do município de Coronel Barros para o início do estágio.

5.2 Os candidatos que constam na lista de classificação final forma inclusive “cadastro reserva”.

5.3 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

5.4 Em caso de empate na classificação dar-se-á preferência pela ordem:

a) ao candidato de ensino **médio** que:

- I. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- II. Obter maior nota na prova de matemática e raciocínio lógico;
- III. Obter maior nota na prova de noções de informática;

b) ao candidato de ensino **superior** que:

- I. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- III. Obter maior nota na prova de noções de informática.

5.5 Permanecendo empate na classificação, será realizado sorteio público.

VI – DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.0 Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em ordem decrescente de notas e que formam desta forma o "CADASTRO DE RESERVA", que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, passível de prorrogação pelo mesmo período.

6.1 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar, no ato do credenciamento, sob pena de desligamento:

- a) certidão, declaração ou atestado, emitido pelo estabelecimento de ensino, constando o curso e sua respectiva duração, demonstrando estar o convocado regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- b) original e cópia reprográfica da cédula de identidade e CPF;
- c) Possuir a idade mínima de 16 anos até o credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

6.2 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentarem ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data inicial do estágio, sob pena de desligamento, Termo de Compromisso de Estágio.

6.3 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não participa de outro estágio em qualquer outro estabelecimento público ou privado que proporcionem estágio.

6.4 O estagiário poderá no seu credenciamento solicitar a troca de turno do estágio, mediante comprovação pelo Atestado de Matrícula da instituição de ensino.

6.5 Perderá os direitos decorrentes da Seleção o candidato que:

6.5.1 Não aceitar as condições de estágio estabelecidas pela Administração.

6.5.2 Recusar o credenciamento ou, consultado e credenciado, deixar de iniciar estágio nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;

6.5.3 Não comprovar, como condição para o credenciamento, os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.5.4 Deixar de apresentar no prazo indicado, os documentos constantes do subitem 6.1.

6.6 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6 será convocado o próximo candidato entre os aprovados, observado a ordem de classificação final, para o credenciamento.

6.7 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para o credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

6.8 Os prazos previstos nos subitens 6.2 e 6.3 poderão ser prorrogados a critério da Administração.

6.9 Os documentos elencados nos subitens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coronel Barros e serão exigidos apenas dos candidatos aprovados convocados para o credenciamento.

VII – DO DESCREDENCIAMENTO

7.0 O descredenciamento do estagiário dar-se-á:

7.0.1 A pedido do estudante, por escrito e contém cedência mínima de cinco dias úteis, da data pretendida para o afastamento;

7.0.2 A pedido do coordenador de estágio do setor onde o estagiário ficará lotado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

- a) em virtude de má conduta;
- b) em virtude da utilização de materiais ou equipamentos disponibilizados no estágio em benefício ou interesse pessoal;
- c) em razão de cópia não autorizada ou divulgação de conteúdo de documento interno;
- d) por tratar de interesses particulares no ambiente de estágio;
- e) por insuficiência de desempenho.

7.0.3 Automaticamente, na hipótese deste:

- a) completar o curso de ensino médio ou superior;
- b) não ter renovado a matrícula;
- c) ultrapassar o número de cinco faltas injustificadas no estágio por semestre;
- d) ter reprovação, por número de faltas ou insuficiência de nota, durante o período de estágio.

7.1 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no tem 6.0, será convocado para credenciamento o próximo candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação final.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.0 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.1 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.2 A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Coronel Barros e no site do município <www.coronelbarros.rs.gov.br>, em caráter informativo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

8.4 A Administração reserva-se o direito de anular a Seleção, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

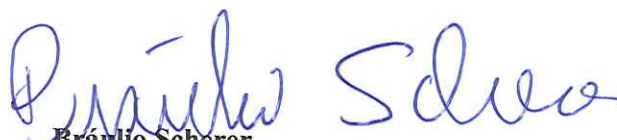
8.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos à atualização de seus dados junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela assessoria jurídica do município e o agente de integração CEFOR.

Coronel Barros/RS, 24 de março de 2025.


Bráulio Scherer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO PARA NÍVEL:

() Ensino Superior – Ciências Contábeis

() Ensino Médio

INSCRIÇÃO Nº:

Turno disponível:

Nome:

Data de Nascimento:

Telefone:

CPF:

RG:

Endereço:

Declaro disponibilidade de horário para a vaga, conforme os termos do Edital Nº 01/2025 para o Processo Seletivo nº 02/2025.

Coronel Barros/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura